- LEI Nº 1028/90 -

(Dispõe sobre ajuda financeira à Escola Estadual Coronel Fidelis de Vasconcelos para construção de quadra cimentada)

A Câmara Municipal de Piumhi, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Escola Estadual Coronel Fidelis de Vasconcelos a importância de NCz$20.000,00 (vinte mil cruzados novos) destinados à construção de uma quadra cimentada na referida escola.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa que trata o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar-se da seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade: 2.4- Departamento Municipal de Educação e Cultura

0 8- Educação e Cultura

4 2- Ensino de Primeiro Grau

3254- Fundo de Apoio a Estudantes-

.....NCz$20 000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 17 de janeiro de 1990

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal